



PROCESSO: 202100002022187

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ASSUNTO: EXTRATO DO CONVÊNIO N° 083/2021-PM

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 083/2021-PM (000022350404)						
Processo	202100002022187					
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.					
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48			
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73			
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91			
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00			
	E	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71			
	F	Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS	CNPJ: 25.141.292/0001-03			
Prazo de Vigência	O Convênio n° 083/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025					
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Convênio n° 083/2021-PM					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 27 de agosto de 2021.						
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2021, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023199401** e o código CRC **BFDFBC53**.

QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO DA PMGO - PM/4
AVENIDA CONTORNO N° 879 - CENTRO - GOIÂNIA-GO - CEP 74055-140
Telefone: (62) 3201-1810 - E-mail: quartasecaoeme@gmail.com

